



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
DIREÇÃO DO *CAMPUS* PASSO FUNDO
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo-RS, CEP 99010-200, (54) 3335-8514
<sedoc.pf@uffs.edu.br>; www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 24/DIRPF/UFFS/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Define sistemática para o protocolo de documentos e processos oriundos dos discentes e da comunidade regional.

O DIRETOR DO *CAMPUS* PASSO FUNDO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a competência delegada por meio da Portaria nº 233/GR/UFFS/2018, a desativação do serviço de protocolo da UFFS e a revogação da Portaria nº 1733/GR/UFFS/2021, conforme Portaria nº 2173/GR/UFFS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR que o protocolo de documentos e processos oriundos dos discentes e da comunidade regional, quando entregues no *Campus* Passo Fundo, deverá ser realizado pelo setor interessado na documentação.

§1º Excepcionalmente, caso seja necessário, outro setor do *Campus* poderá realizar o atendimento ao estudante ou ao integrante da comunidade regional, situação em que realizará o protocolo da documentação e enviará ao setor interessado.

§2º A guarda da documentação física, quando existir, em quaisquer dos casos mencionados no caput e no §1º, deverá ser realizada pelo setor interessado.

Art. 2º A criação de documentos e processos, via sistemas de protocolo em utilização na UFFS, para os servidores docentes e técnico-administrativos continua ocorrendo diretamente pelos próprios servidores interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JULIO CÉSAR STOBBE
Diretor do *Campus* Passo Fundo